



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220347**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – TP**

Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson de Oliveira Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21269491 SSP/AM, e inscrito no CPF nº 458.133.962-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.495.885/0001-14, sediada à Rua Quarta, nº 361, Cond. Parque da Floresta I, Casa A, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68181-300, neste ato, representada por Magno Silva Nascimento, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 003/2022 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 3º Termo Aditivo, dia 11 de dezembro de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será por 90 (noventa) dias, finalizando-se em 11 de março de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 4, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de dezembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Test. 1. \_\_\_\_\_ Test. 2. \_\_\_\_\_